



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ E A EMPRESA LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE ICAPUÍ - CE, através de seu Órgão Legislativo Câmara Municipal, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Joca Galdino, nº 125, Centro, CEP: 62.810-000, Icapuí, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 35.050.442/0001-27, neste ato representado pelo Presidente, Senhor **FRANCISCO HÉLIO FERNANDES REBOUÇAS**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **LEST CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.610.181/0001-10, sediada na Rua Padre Edilson Silva, 1325 A, Centro, CEP: 62.860-000, telefone (85) 99617-9443, em Pindoretama, Estado do Ceará, neste ato representada pelo Sr. Fabrício Silva Araújo, portador da Cédula de Identidade nº 20 [REDACTED] 38 expedida pela SSP/[REDACTED] e CPF nº 017-[REDACTED]-98, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **024/2022**, decorrente da Tomada de Preços nº **002/2022**, nos termos e condições das cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 - Contratação de empresa para execução da Reforma e Ampliação de Sala, Pintura Geral da Parte Interna e Externa, Grades e Portões do Prédio Sede da Câmara Municipal de Icapuí.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA.

2.1 - Considerando que a Câmara Municipal de Icapuí é Órgão da Administração Direta, tem dentre suas prerrogativas, a execução eficiente e eficaz dos serviços públicos, visando sempre à melhoria do atendimento à população, dentro dos princípios que regem a administração pública.

2.2 - Considerando o aumento de nível de exigência por parte dos usuários, constituindo um ponto positivo em termos institucionais, faz-se necessária uma gestão mais efetiva e equipada para o desempenho de seus trabalhos.

2.3 - Considerando que a execução do serviço em tela englobará um conjunto de ações, revisões, operações preventivas e corretivas cujo objetivo final será a reforma das instalações físicas da Câmara Municipal de Icapuí em perfeito estado de conservação.

2.4 - Considerando que os serviços pretendidos visam garantir a plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos ambientes de trabalho, preservando as características e desempenhos, mantendo o estado de uso ou de operação, bem como na recuperação deste estado.

2.5 - Considerando que o pedido de aditamento foi analisado pelo Setor de Engenharia Civil, responsável pela fiscalização das obras e serviços de engenharia da empresa Mitz Construções e Serviços Eireli, que após análise sugere o aditivo de valor.

2.6 - Considerando ainda que, as adições são necessárias para a perfeita funcionalidade da obra, bem como para garantir a sua qualidade e que os serviços vêm sendo prestados em perfeita ordem conforme termo contratual resolve aditivar o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

3.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento o art. 65, I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93, também estão sujeitas aos limites preestabelecidos nos §§ 1º e 2º do mesmo artigo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO.

4.1 - O presente termo aditivo tem por finalidade o acréscimo ao valor inicial do contrato. Por conta desta alteração contratual, o valor original do contrato ora aditado que é de R\$ 95.114,95



(noventa e cinco mil, cento e quatorze reais e noventa e cinco centavos) irá sofrer um acréscimo no valor de R\$ 47.197,53 (quarenta e sete mil cento e noventa e sete reais e cinquenta e três centavos), passando a ter o valor atualizado de R\$ 142.312,48 (cento e quarenta e dois mil trezentos e doze reais e quarenta e oito centavos), o que equivale a 49,62% (quarenta e nove vírgula sessenta e dois por cento) de acréscimo no valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS.

5.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem acordadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que possa produzir os seus efeitos legais.

Icapuí/CE, 10 de janeiro de 2023.


Francisco Hélio Fernandes Rebouças
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE


Lest Construções e Empreendimentos Eireli - ME
CNPJ nº 13.610.181/0001-10
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. Antônio Nilton Braga Bezerra
CPF: 074. [REDACTED] - 96

02. Rarton Bruno Silva da Souza
CPF: 050. [REDACTED] - 80